



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Regulamenta as concessões de homenagens, outorgadas por meio de Requerimentos de votos de congratulações ou louvor.

Art. 1º As concessões de homenagens outorgadas pela Câmara Municipal de Osório ficam regulamentadas por esta Resolução.

Art. 2º Os votos de louvor ou congratulações encaminhados por meio de Requerimentos, nos termos do art. 136 do Regimento Interno, obedecerão aos seguintes critérios:

I – em razão de datas comemorativas, as homenagens serão concedidas decenalmente;

II – em razão de premiações em competições, até o terceiro lugar.

Parágrafo único. As homenagens por ações de bravura, empreendedorismo, dentre outras, fica a critério do proponente do Requerimento, mediante aprovação pelo Plenário.

Art. 3º Cada Vereador poderá propor, por Sessão Legislativa Ordinária, o máximo de duas homenagens.

Art. 4º As homenagens serão concedidas em Sessão Solene, em dia e horário diverso das Sessões Ordinárias.

§ 1º O Presidente da Câmara poderá designar qualquer Vereador para presidir os trabalhos da Sessão Solene.

§ 2º A Sessão Solene obedecerá ao rito disposto no art. 89 do Regimento Interno e, preferencialmente, serão realizadas trimestralmente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução que estamos apresentando para apreciação dos demais Pares desta Casa Legislativa tem por finalidade reger a concessão de homenagens prestadas por esta Câmara Municipal.

Tal regramento visa dar mais importância para o ato de outorga de votos de congratulações ou louvor, estabelecendo critérios para tal concessão.

Apenas para fins estatísticos, durante a 18ª Legislatura foram encaminhados, aproximadamente, 170 requerimentos de votos de congratulações ou louvor e empenhado o valor total de R\$ 14.450,00, em material de distribuição gratuita.

Sendo assim, também em razão o aumento do número de vereadores, entendemos que tal medida se mostra fundamental, tanto para aqueles que receberem as justas homenagens, se sentirem realmente homenageados, como para otimizar os trabalhos desenvolvidos por esta Casa Legislativa.

Por tais motivos, contamos com a aprovação do presente.

Câmara Municipal de Osório em 18 de março de 2025.

Rossano Teixeira
Presidente

Isabel Silveira dos Santos
Vice-presidente

Rosinara Jardim da Silva
1ª Secretária

Maicon da Silva
2º Secretário